**Portaria nº244 de 01 de fevereiro de 2023**

**“ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADA NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente determina e resolve:

**Considerando** ATA e ofício em anexo;

**Considerando** a escolha de aula dos Professores realizada no dia 24 de janeiro de 2023 junto à Secretaria de Educação faltou Professor para suprir o quadro de magistério na Ensino Fundamental e Educação Infantil;

**Considerando** que a alteração seguiu conforme a Lei Complementar nº016/2006 prevê maior tempo de serviço;

**Considerando** a possibilidade de ser alterada a carga horária de servidor(a) com aumento de 20 para até 40 horas semanais, com vistas a evitar a contratação temporária de profissional especificamente para suprir tais ausências, nos termos da Lei Complementar nº016/2006, em seu art. 10 prevê que o titular de cargo de Professor em jornada parcial, poderá ser convocado para prestar serviço, no parágrafo I e II.

**Considerando** que está alteração segue até persistir a sua necessidade ou término do ano letivo de 2023;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterada em regime suplementar e temporário, de 20 horas para 40 horas semanais, por necessidade do Ensino, a jornada de trabalho da servidora Rosa Maria Biasi Orlandi lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, até persistir a necessidade ou término do ano letivo de 2023 percebendo os vencimentos de acordo com a nova carga horária a ser exercida, conforme tabela de vencimentos Legislação Municipal em vigor. Para suprir a demanda no Pré Verginia de Moraes no período vespertino.

Parágrafo Único: Depois retorna para o cargo efetivo, percebendo os vencimentos de acordo com a carga horária de 20 horas semanais.

 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**Prefeito Municipal**